



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1 CRONOGRAMA

Período	Etapas
15/01/2025	Publicação do edital Local: www.sead.ufpb.br
16 a 20/01/2025	Pedidos de impugnação do edital Local: https://forms.gle/dbic1D6WU75vkwoC7
22/01/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: www.sead.ufpb.br
22/01/2025 a 05/02/2025	Inscrições Local: https://forms.gle/Ppbx3mme3zxKeUuj7
07/02/2025	Resultado preliminar das inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br

08 a 12/02/2025	Interposição de recurso às inscrições homologadas Local: https://forms.gle/5k9TPJmGudWeT217A
14/02/2025	Resultado dos pedidos de recurso às inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br Homologação final das inscrições Local: www.sead.ufpb.br
17/02/2025	Resultado preliminar da análise de currículo Local: www.sead.ufpb.br
18 a 19/02/2025	Interposição de recurso ao resultado da análise de currículo Local: https://forms.gle/XpYpTEg5GjQGgwak6
20/02/2025	Resultado dos recursos da análise de currículo Local: www.sead.ufpb.br Resultado final da análise de currículo Local: www.sead.ufpb.br Divulgação do local e horário das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br
No mínimo 24 horas após a divulgação do local e horário das entrevistas	Entrevistas
Dia seguinte à conclusão da etapa de entrevistas	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br
Dois dias corridos subsequentes à data de divulgação do resultado preliminar das entrevistas	Interposição de recurso ao resultado preliminar das entrevistas Local: https://forms.gle/1fBEmS1i9xreeR6u5
Dia seguinte ao período de interposição de recursos ao resultado preliminar das entrevistas	Resultado dos recursos das entrevistas Local: www.sead.ufpb.br

Dia seguinte ao período de interposição de recursos ao resultado preliminar das entrevistas	Divulgação da lista preliminar de classificação Local: www.sead.ufpb.br
Dois dias corridos subsequentes à divulgação da lista preliminar de classificação	Pedido de recurso da lista preliminar de classificação Local: https://forms.gle/8GbkzuRa2LkKu4vM7
Dia seguinte ao período de interposição de recursos ao resultado preliminar da classificação	Resultado dos recursos da lista preliminar de classificação Local: www.sead.ufpb.br
Dia seguinte ao período de interposição de recursos ao resultado preliminar da classificação	Divulgação da classificação final Local: www.sead.ufpb.br

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 VAGAS

Modalidade	Função	Formação mínima exigida (Portaria Capes nº 309/2024)	Critérios específicos de experiência profissional
Assistente Pedagógico	Assistente administrativo	Formação de nível superior e experiência profissional consoante à função	Experiência profissional no gerenciamento dos sistemas da Capes: SisUAB, SGB e SCBA. Experiência no gerenciamento do sistema da SEAD/UFPB: SAG. Experiência no gerenciamento do sistema do governo federal: SCDP. Experiência em gestão de recursos financeiros oriundos de Termo de Execução Descentralizada. Conhecimentos em legislação aplicada ao Programa UAB.

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para ASSISTENTE PEDAGÓGICO, com os respectivos requisitos de formação acadêmica, para atuação no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPB.

2.2. Poderão participar deste edital candidatos(as) servidores efetivos da UFPB, além de candidatos(as) sem vínculo efetivo com a instituição.

2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

3.5. Caso o candidato seja servidor efetivo, a participação no Programa UAB não implica redução das atividades desempenhadas nem redução da carga horária semanal na instituição.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB.

3.7. Enquanto servidor(a) efetivo da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, estar e manter-se em efetivo exercício durante a vigência do edital.

3.8. O(a) candidato(a) sem vínculo efetivo com a UFPB poderá se inscrever neste processo seletivo, porém sua convocação somente ocorrerá ao se esgotar a lista de servidores(as) da

UFPB convocados(as), ou no caso de não haver inscrições de candidatos com vínculo efetivo para a respectiva vaga.

3.9. O(a) candidato(a) não poderá ser estudante do Programa UAB.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição.

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do candidato:

- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado obrigatoriamente pela plataforma Gov.br ou sistema SIPAC (Anexo I).
- b) TODOS OS CANDIDATOS QUE SELECIONAREM LISTA A, declaração atualizada de dados funcionais extraída do sistema SIGRH da UFPB (SIGRH>Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional).
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade de 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (obrigatório e conforme quadro de vagas).
- d) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.
- e) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado obrigatoriamente pela plataforma Gov.br ou pelo sistema SIPAC.

4.5. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante no item 3.3 será INDEFERIDA pela coordenação UAB.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.7. A coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.8. A coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.9. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.10. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas: homologação das inscrições, análise de currículo e entrevista.

5.2. A etapa de homologação das inscrições será eliminatória. Será verificado se o(a) candidato(a) atende aos critérios exigidos no item 3 deste edital e se inseriu no ato da inscrição os documentos indicados no item 4. Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa de seleção.

5.3. A etapa de análise de currículo será classificatória.

5.4. A comprovação da pontuação na análise de currículo poderá se dar por certificado de treinamento, declaração emitida por autoridade competente, ou por documentos que comprovem o acesso de gestão ou a atuação nos sistemas eletrônicos.

5.5. Será considerado na análise de currículo:

- a) Experiência profissional no gerenciamento dos sistemas da Capes: SisUAB, SGB e SCBA - 10 pontos/sistema - máximo 30 pontos.
- b) Experiência no gerenciamento do sistema da SEAD/UFPB: SAG - 10 pontos.
- c) Experiência no gerenciamento do sistema do governo federal: SCDP - 5 pontos.
- d) Experiência em gestão de recursos financeiros oriundos de Termo de Execução Descentralizada - 5 pontos.

5.6. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

5.7. A etapa de entrevista será classificatória. Na entrevista, serão abordados os conhecimentos em legislação e gestão aplicada ao Programa UAB.

5.8. A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

5.9. A pontuação final de cada candidato(a) será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas de análise de currículo e entrevista.

5.10. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

5.11. O não comparecimento do(a) candidato(a) no local, data e horário determinado pela coordenação UAB para a etapa de entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a), não cabendo recurso.

6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão examinadora do processo seletivo para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

6.2. Caberá recurso à coordenação da UAB, através do endereço e nas etapas e nos prazos indicados no cronograma deste edital.

6.3. O recurso deverá ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

6.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

6.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

6.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo, em cada lista, será apresentada em ordem decrescente de pontuação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.

7.2. Poderá haver até duas listas de classificação: lista A e lista B.

7.3. Na lista A concorrerão os candidatos com vínculo efetivo com a UFPB.

7.4. Na lista B concorrerão os candidatos sem vínculo efetivo com a UFPB.

7.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme financiamento previsto no Art. 5º, item VII, da Instrução Normativa GAB nº 01/2024 da Capes, ficando a concretização desses atos condicionada também à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da

coordenação da UAB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação, iniciando pela lista A, até convocação de todos os candidatos desta lista, depois lista B, e, **simultaneamente**, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros ou pretos, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados, em cada lista, atinja quatro candidatos.

8.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, deverão ser enviados para a coordenação da UAB.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do bolsista da modalidade assistente pedagógico selecionado com função de assistente administrativo:

- a) Planejar, elaborar e acompanhar o cronograma de desenvolvimento administrativo, logístico e financeiro dos cursos à distância vinculados à UAB/UFPB.
- b) Assessorar e monitorar a execução de atividades administrativas dos cursos vinculados à UAB/UFPB.
- c) Confeccionar e avaliar documentos editais e demais peças administrativas relacionadas a seleção de pessoas no âmbito da UAB/UFPB.
- d) Apoiar a coordenação da UAB no gerenciamento dos sistemas da Capes, a exemplo do SisUAB, SGB e SCBA, no gerenciamento dos sistemas da SEAD/UFPB, a exemplo do SAG, e no gerenciamento dos sistemas do governo federal, a exemplo do SCDP.
- e) Atuar junto à coordenação da UAB/UFPB na elaboração de Planos de Trabalho e na gestão de recursos financeiros.
- f) Elaborar relatórios de acompanhamento e execução dos projetos e planos de trabalho em desenvolvimento pela UAB/UFPB.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UAB.

10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. Conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, combinada com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, enquanto exercer a função.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

10.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas.

10.7. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo inativado.

11.3. O processo seletivo terá validade até 02/03/2026, a partir da data da publicação de seu resultado final (Portaria Capes nº 309/2024).

11.4. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.5. A duração da concessão da bolsa será limitada à data de validade deste processo seletivo, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima pelo bolsista, ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela coordenação da UAB/UFPB.

João Pessoa, 15/01/2025.

Coordenação da UAB/UFPB
Universidade Federal da Paraíba



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (*nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de assistente pedagógico, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à UFPB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de assistente pedagógico, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais presenciais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido pela Coordenação UAB.

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB N.º 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),

_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)

_____,

telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

() negra

() parda

() indígena

() com deficiência

() transgênero

() travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)